



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 7.123, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 480.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.115, DE 18 DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Crédito Adicional Especial de R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 20 – Agricultura

SUBFUNÇÃO: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

PROGRAMA: 0022 – Gestão Municipal do Meio Ambiente

PROJETO: 1.017 – Investimentos na Agricultura do Município

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	FONTE 01	R\$
280.000,00		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	FONTE 02	R\$
200.000,00		

**ART. 2º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

**I-** O valor parcial de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 93.574-3 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, Convênio SAA-PRC – 2020/01896, vínculo detalhado 02.100.0126.

**II-** O valor parcial de R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento de 2022:



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

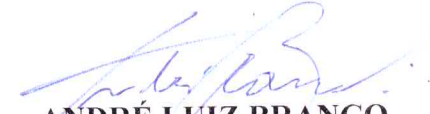
02.16.00 17.512.0023.2.067 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 683 Fonte: 01 280.000,00

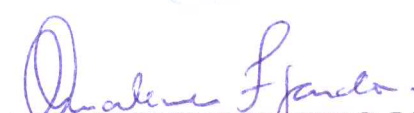
**ART. 3º.** As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A - Plano Plurianual de 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2.022.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de abril de dois mil e vinte e dois.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

  
**ANDRÉ LUIZ BRANCO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

  
**ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo